PARECER-DIVENG - 22025
Código de validação: B5236BDD85
( relativo ao Processo 418212024 )

# PARECER TÉCNICO

**ASSUNTO:** Análise da Proposta da empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 90.047/2024.

Em atendimento à solicitação da Coordenadoria de Licitação, procedemos à análise da Proposta da empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA referente ao Grupo 01 – Fórum Des. Sarney Costa e Grupo 02 – Prédio Sede do Tribunal, para verificar a conformidade com o Termo de Referência.

Em relação ao Grupo 01 – Fórum Des. Sarney Costa, a empresa apresentou a proposta com valor de R$ 3.669.957,74 (três milhões seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a 53,13% do valor de referência da Administração.

Em relação ao Grupo 02 – Prédio Sede do Tribunal, a empresa apresentou a proposta com valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), equivalente a 56,97% do valor de referência da Administração.

Quanto aos aspectos formais, a proposta apresentada está conforme modelo constante no ANEXO I do termo de referência.

## DA EXEQUIBILIDADE

O item 16 do Termo de Referência trata dos critérios de exequibilidade da proposta:

> ***16. CRITÉRIOS DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA***
> *16.1. A proposta será analisada quanto à sua exequibilidade segundo os critérios estabelecidos no Art. 59 da Lei nº14.133/2021.*
> *16.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, situação em que poderão ser realizadas diligências para*



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

*aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.*
*16.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.*

Conformo demonstrado anteriormente, as propostas apresentas para o Grupo 01 e 02, equivalem a 53,13% e 56,97%, respectivamente, do valor orçado pela Administração, abaixo do percentual de referência de 75%, definido nos itens 15.7.3 e 16.2 do Termo de Referência.

**CONCLUSÃO**

As propostas apresentadas pela empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA não atenderam aos requisitos de exequibilidade estabelecidos nos itens 15.7.3 e 16.2 do Termo de Referência. Diante disso, sugiro a realização de diligências para que a licitante apresente documentação adicional que comprove a viabilidade de execução das propostas, conforme previsto no item 16.2 do Termo de Referência.

À Coordenadoria de Licitações para as providências necessárias.

São Luís, 14 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA
Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico
Divisão de Projetos
Matrícula 195909

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2025 14:59 (MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA)



**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**
#ConsumoConsciente

DESPACHO-DIVENG - 832025
Código de validação: 955AF7D080
( relativo ao Processo 418212024 )

# DESPACHO

Em atendimento à solicitação da Coordenadoria de Licitação, constante no Processo nº 41821/2024, informo que a empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA apresentou os seguintes contratos para comprovar a exequibilidade solicitada no PARECER-DIVENG 22025:

– **Contrato nº 023/GAPMN-PAMN/2022 – Comando da Aeronáutica:** manutenção e modernização de 02 (dois) elevadores com capacidade de 600 kg e 07 paradas. Valor total: R$ 275.487,22.

– **SESI/AM – Processo de Seleção nº 092/2024:** modernização de 06 (seis) elevadores. Valor total: R$ 786.000,00.

**– Contrato nº 047/2022-FUNJEAM – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:** modernização de 04 (quatro) elevadores, incluindo serviços de obra civil, com capacidade para 800 kg, sendo 02 (dois) com 07 paradas e 02 (dois) com 06 paradas. Valor total: 305.000,00.

**– Contrato CAAM.MAO 377/2024 – Concessionária dos Aeroportos da Amazônia S.A.:** Modernização tecnológica de 02 (dois) elevadores do terminal de cargas do Aeroporto de Manaus, incluso a manutenção preventiva e corretiva. Valor total: 204.856,88.

**– Contrato CAAM.MAO 385/2024 – Concessionária dos Aeroportos da Amazônia S.A.:** Modernização tecnológica de 08 (oito) elevadores do terminal de cargas do Aeroporto de Manaus, incluso a manutenção preventiva e corretiva. Valor total: 556.662,00.

Além disso, a empresa apresentou planilhas de custos para os Grupos 01 e 02. Na planilha constam os custos relativos à mão de obra, ferramentas, peças e componentes e custos de logística, em conformidade com o item 15 do Termo de Referência.

Encaminho os autos à Divisão de Projetos para ciência e, após, à Coordenadoria de



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Licitação para análise e decisão.

MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA
Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico
Divisão de Projetos
Matrícula 195909

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/01/2025 13:28 (MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA)

PARECER-DIVENG - 62025
Código de validação: 139ED2AB18
( relativo ao Processo 418212024 )

# PARECER TÉCNICO

**ASSUNTO:** Análise da Proposta da empresa ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 90.047/2024.

Em atendimento à solicitação da Coordenadoria de Licitação, procedemos à análise da Proposta da empresa ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA referente ao Grupo 01 – Fórum Des. Sarney Costa e Grupo 02 – Prédio Sede do Tribunal, para verificar a conformidade com o Termo de Referência.

Em relação ao Grupo 01 – Fórum Des. Sarney Costa, a empresa apresentou a proposta com valor de R$ 2.270.200,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil e duzentos reais), correspondendo a 61,86% do valor de referência da Administração.

Em relação ao Grupo 02 – Prédio Sede do Tribunal, a empresa apresentou a proposta com valor de R$ 456.300,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais), equivalente a 64,99% do valor de referência da Administração.

Quanto aos aspectos formais, a proposta apresentada está conforme modelo constante no ANEXO I do termo de referência.

## DA EXEQUIBILIDADE

O item 16 do Termo de Referência trata dos critérios de exequibilidade da proposta:

> ***16. CRITÉRIOS DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA***
> *16.1. A proposta será analisada quanto à sua exequibilidade segundo os critérios estabelecidos no Art. 59 da Lei nº14.133/2021.*
> *16.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, situação em que poderão ser realizadas diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja*



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

*demonstrada.*

*16.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.*

Conformo demonstrado anteriormente, as propostas apresentas para o Grupo 01 e 02, equivalem a 61,86% e 64,99%, respectivamente, do valor orçado pela Administração, abaixo do percentual de referência de 75%, definido nos itens 15.7.3 e 16.2 do Termo de Referência.

Na documentação apresentada, a empresa anexou contratos, os quais seguem descritos a seguir:

– Contrato nº 01/2017 – Instituto de Previdência do Município de Fortaleza: manutenção de 02 (dois) elevadores, vigente até 22.06.2020. Valor total anual: R$ 44.865,29.

– Contrato nº 734/2019 – Secretaria de Saúde do Estado do Ceará: manutenção de 05 (cinco) elevadores, vigente até 12.01.2022. Valor total: 97.848,00.

– Contrato nº 20/2023 – Comando da 10ª Região Militar: manutenção de 01 (uma) plataforma elevatória. Valor total: 4.740,00.

– Contrato nº 42/2023 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza – manutenção de 01 (uma) plataforma elevatória. Valor total: 4.200,00.

– Contrato nº 8/2022 – IFCE Campus Camocim - manutenção de 01 (um) elevador. Valor total: 4.800,00.

Somados, os valores anuais dos contratos apresentados pela empresa representam menos de 4% (R$ 156.453,29) do valor orçado pela administração para os dois grupos.

Além disso, a empresa incluiu uma planilha detalhando a composição de custos do BDI como apêndice da proposta. Contudo, na planilha apresentada, não estão claramente especificados os custos relacionados à mão de obra, ferramentas, peças e componentes, nem os custos logísticos. Esses itens são fundamentais para análise da proposta, pois sobre eles deverão incidir os custos indiretos que a empresa



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

se comprometeu a calcular para a formação do BDI.

**CONCLUSÃO**

As propostas apresentadas pela empresa ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA não atenderam aos requisitos de exequibilidade estabelecidos nos itens 15.7.3 e 16.2 do Termo de Referência. Os contratos apresentados possuem valores significativamente baixos em comparação ao valor estimado pela administração, o que não comprova que a empresa possui os meios necessários para a execução do contrato. Além disso, a planilha de composição de custos não detalha os custos diretos nem os custos indiretos de forma adequada. Diante disso, caso o agente de contratação considere necessário, sugiro a realização de diligências para que a licitante apresente documentação adicional que comprove a viabilidade da execução das propostas, conforme previsto no item 16.2 do Termo de Referência.

À Coordenadoria de Licitações para as providências necessárias.

São Luís, 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA
Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico
Divisão de Projetos
Matrícula 195909

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/02/2025 10:23 (MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA)



**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**
#ConsumoConsciente

DESPACHO-DIVENG - 2252025
Código de validação: 2B13496702
( relativo ao Processo 418212024 )

# DESPACHO

Em atendimento à solicitação da Coordenadoria de Licitação, constante no Processo nº 41821/2024, informo que a empresa ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA apresentou os seguintes contratos para comprovar a exequibilidade solicitada no PARECER-DIVENG 62025:

– **Contrato nº 337/2017/SESC/AR/CE – Serviço Social do Comércio – SESC/CE:** Fornecimento e instalação de 02 elevadores com capacidade para 08 pessoas ou 600 kg. Valor total: R$ 275.960,00.

– **Contrato nº 07/2023 – Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí:** Fornecimento de 02 elevadores com capacidade para 08 pessoas ou 600 kg. Valor total: 413.640,00.

**– Contrato nº 140/2020 – Secretaria de Educação do Estado do Ceará:** Aquisição de 05 elevadores, sendo 03 com capacidade para 13 pessoas ou 975 kg, 01 com capacidade para 08 pessoas ou 600 kg e 01 com capacidade para 06 pessoas ou 450 kg. Valor total: R$ 833.648,00.

**– Contrato nº 196/2021 – Secretaria de Educação do Estado do Ceará:** Aquisição de 05 plataformas de elevação vertical PNE. Valor total: R$ 302.400,00.

Além disso, a empresa apresentou planilhas de custos para os Grupos 01 e 02. Na planilha constam os custos relativos à mão de obra, ferramentas, peças e componentes e custos de logística, em conformidade com o item 15 do Termo de Referência.

À Coordenadoria de Licitação para análise e decisão.



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA
Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico
Divisão de Projetos
Matrícula 195909

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/02/2025 15:10 (MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA)

PARECER-DIVENG - 132025
Código de validação: 0ED65B29E5
( relativo ao Processo 418212024 )

# PARECER TÉCNICO

**ASSUNTO:** Análise da Proposta e da Qualificação Técnica da empresa HEXCEL ELEVADORES LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 90.047/2024.

Em atendimento à solicitação da Coordenadoria de Licitação, procedemos à análise da Proposta da empresa HEXCEL ELEVADORES LTDA referente ao Grupo 01 – Fórum Des. Sarney Costa e Grupo 02 – Prédio Sede do Tribunal, para verificar a conformidade com o Termo de Referência.

Em relação ao Grupo 01 – Fórum Des. Sarney Costa, a empresa apresentou a proposta com valor de R$ 2.752.468,30 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois reais, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), correspondendo a 75% do valor de referência da Administração.

Em relação ao Grupo 02 – Prédio Sede do Tribunal, a empresa apresentou a proposta com valor de R$ 526.589,93 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), equivalente a 75% do valor de referência da Administração.

Quanto aos aspectos formais, a proposta apresentada está em desacordo com o modelo constante no ANEXO I do termo de referência pois não diferencia os custos de material e serviços por equipamentos. Essa separação é de fundamental importância para a fase de execução contratual, pois definirá o tipo de nota fiscal a ser emitida e os tributos a serem recolhidos sobre os serviços e materiais fornecidos.

## DA EXEQUIBILIDADE

O item 16 do Termo de Referência trata dos critérios de exequibilidade da proposta:

***16. CRITÉRIOS DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA***



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

*16.1. A proposta será analisada quanto à sua exequibilidade segundo os critérios estabelecidos no Art. 59 da Lei nº14.133/2021.*
*16.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, situação em que poderão ser realizadas diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.*
*16.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.*

Conformo demonstrado anteriormente, as propostas apresentas para o Grupo 01 e 02, equivalem a 75% do valor orçado pela Administração, sendo, portanto, considerada exequível, conforme os itens 15.7.3 e 16.2 do Termo de Referência.

Além disso, a empresa apresentou planilhas de custos para os Grupos 01 e 02. Na planilha constam os custos relativos à mão de obra, ferramentas, peças e componentes e custos de logística, em conformidade com o item 15 do Termo de Referência.

## DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

| SUBITEM | DOCUMENTOS EXIGIDOS | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| **10.1.** Para fins de qualificação técnica a licitante deverá apresentar: | | |
| **10.1.1.** | **Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica**, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que está vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro da validade; | **SIM** |
| **FOI APRESENTADA A CERTIDÃO CREA-PA Nº 347384/2024 COM VALIDADE ATÉ 06/03/2025.** | | |
| | **Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo CREA**, conforme inciso II da Lei nº 14.133/2021, emitida de acordo com a Seção II da Resolução | |


Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

| | | |
|---|---|---|
| **10.1.2.** | CONFEA Nº 1137/2023, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores elétricos.<br>*Serão considerados serviços similares e com parcelas de maior relevância, a modernização de no mínimo 01 (um) elevador elétrico, VVVF, tecnologia microprocessado, com capacidade igual ou superior a 450 kg.* | **SIM** |
| **FOI APRESENTADA A CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL (CAO) Nº 356334/2025, EMITIDA PELO CREA-PA EM 13/01/2025. CONSTA NA CERTIDÃO DENTRE OUTROS, O SEGUINTE REGISTRO:**<br>**– MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES NO RIO DAS PEDRAS RESIDENCE CLUB – 04 EQUIPAMENTOS – ART PA20160093440.** | | |
| **10.1.3.** | **Atestado(s) de Capacidade Técnico Profissional** em nome do profissional – **Engenheiro Mecânico ou equivalente** (responsável técnico indicado em Declaração), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado/averbado no CREA**, **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços de modernização de elevadores elétricos, com características similares ou superiores ao objeto deste lote; | **SIM** |
| **FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTES ATESTADOS:**<br>**- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA EMPRESA AURORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA REFERENTE A INTALAÇÃO DE 02 ELEVADORES COM CAPACIDADE DE 600 KG E 08 PESSOAS, ACOMPANHADO DA CAT Nº 240846/2021 EM NOME DO PROFISSIONAL HUGO SANTOS CONCEIÇÃO, CREA RNP Nº 1505957010.**<br>**- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELA EMPRESA SCHAHIN ENGENHARIA S.A. REFERENTE A INSTALAÇÃO DE 10 ELEVADORES DE DIVERSAS CAPACIDADES, ACOMPANHADO DA CAT Nº 133297/2017 EM NOME DO PROFISSIONAL HUGO SANTOS CONCEIÇÃO, CREA RNP Nº 1505957010.** | | |



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

| | | |
|---|---|---|
| **10.1.4.** | **Declaração formal da licitante**, indicando o responsável técnico – **Engenheiro Mecânico ou equivalente,** para acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, conforme objeto da licitação. O responsável técnico pelo objeto da licitação deverá ser o mesmo da comprovação de atestado técnico-profissional, e seu vínculo poderá ser de sócio, diretor, empregado ou prestador de serviço.<br>*A comprovação do vínculo formal do responsável técnico com a empresa LICITANTE dar-se-á por meio de contrato social, se sócio; da carteira de trabalho ou contrato de trabalho; da certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado ou, ainda, através do contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil.* | **SIM** |
| **A EMPRESA APRESENTOU DECLARAÇÃO INDICANDO O SR. HUGO SANTOS CONCEIÇÃO, ENGENHEIRO MECÂNICO, CREA RNP Nº 1505957010 COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO. OS VÍNCULOS FORAM COMPROVADOS POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO E CERTIDÃO CREA-PA Nº 347384/2024 COM VALIDADE ATÉ 06/03/2025.** | | |
| **10.1.5.** | **Declaração que a licitante** dispõe de instalações, estrutura ferramental, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços constantes neste Termo. | **SIM** |
| **FOI APRESENTADA A DECLARAÇÃO SOLICITADA.** | | |
| **10.1.6.** | **Declaração de Vistoria** informando que realizou vistoria no local de prestação de serviços ou **DECLARAÇÃO** informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade, **assinado pelo responsável técnico** indicado na Declaração solicitada no item 10.1.4. | **SIM** |
| **FOI APRESENTADA DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA.** | | |

É o checklist com análise da documentação de habilitação técnica.

## CONCLUSÃO



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

A proposta apresentada não está em conformidade com o modelo estipulado no ANEXO I do Termo de Referência. Diante disso, caso o agente de contratação julgue necessário, sugiro a realização de diligências para que a licitante possa adequar sua proposta ao modelo previsto no ANEXO I, separando os valores para o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços.

No que se refere à exequibilidade, atende ao percentual mínimo estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Quanto à habilitação técnica, a empresa apresentou os documentos exigidos no item 10.1 do Termo de Referência.

À Coordenadoria de Licitações para as providências necessárias.

São Luís, 06 de março de 2025.

MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA
Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico
Divisão de Projetos
Matrícula 195909

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/03/2025 10:46 (MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA)



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

DESPACHO-DIVENG - 3252025
Código de validação: 286CCB1D8A
( relativo ao Processo 418212024 )

# DESPACHO

Em atendimento à solicitação da Coordenadoria de Licitação, conforme registrado no Processo nº 41821/2024, informo que a empresa HEXCEL ELEVADORES LTDA apresentou a proposta em conformidade com o ANEXO I do Termo de Referência.
Relativamente à análise dos valores e à exequibilidade da proposta, esta já foi devidamente apresentada no PARECER-DIVENG_132025.
À Coordenadoria de Licitação para análise e decisão.

MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA
Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico
Divisão de Projetos
Matrícula 195909

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/03/2025 11:48 (MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA)



**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**
#ConsumoConsciente

**Pregão Eletrônico nº 90047/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para modernização tecnológica e/ou estética de 12 (doze) elevadores.

**Licitante:** ELEVADORES HEXCEL LTDA (Grupos 01 e 02)

**Ordem de Classificação:** 3º (Grupos 01 e 02)

## CHECKLIST DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 90047/2024

Legenda: **S = Sim; N = Não; EP = Em Parte; NA = Não se Aplica; NO = Não Obrigatório;**

| ITEM DO EDITAL | DOCUMENTOS | S/N/EP/NA/NO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| **–** | **PROPOSTA DE PREÇOS** | **–** | **–** |
| **11.** | **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA** | **S** | Proposta aceita para os Grupos 01 e 02, após cumpridas as diligências necessárias, conforme PARECER-DIVENG – 132025 e DESPACHO-DIVENG - 3252025. |
| **12.** | **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** | **–** | **–** |
| **12.8.** | **HABILITAÇÃO JURÍDICA** | **–** | **–** |
| **12.8.1.** | Registro comercial, no caso de empresa individual; ou | **NA** | |
| **12.8.2.** | Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por acoes, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou | **S** | Conforme arquivos: 2. CONTRATO E ALTERAÇÕES.pdf; Dinilson Santos.pdf; Dulcelina Santos.pdf |
| **12.8.3.** | Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda | **NA** | **–** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **12.8.4.** | Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. | **NA** | **–** |
| **12.9.** | **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** | **–** | **–** |
| **12.9.1.** | Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante; | **S** | Conforme arquivo: 5. CNPJ.pdf |
| **12.9.2.** | Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da interessada; | **S** | Conforme arquivo: 10. INSCRIÇÃO MUNICIPAL..pdf; 12. CND MUNICIPAL 24.04.2025.pdf |
| **12.9.3.** | Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da interessada; | **S** | Conforme arquivo: 9. INSCRIÇÃO ESTADUAL..pdf; 11. CND ESTADUAL 13.05.2025.pdf |
| **12.9.4.** | Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Debitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da Uniao; | **S** | Conforme arquivo: 6. CND FEDERAL 11.04.2025.pdf |
| **12.9.5.** | Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF | **S** | Conforme arquivo: FGTS.pdf |
| **12.9.6.** | Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n° 12.440, de 07/07/2011; | **S** | Conforme arquivo: 8. CND TRABALHISTA19.05.2025.pdf |
| **12.9.7.** | Caso a empresa licitante seja considerada isenta dos tributos referidos nos itens 12.9.2 e 12.9.3 relacionados ao objeto licitatório devera comprovar tal condição mediante declaração da | **NA** | **–** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei. | | |
| **12.10.** | Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apos a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa. | **NA** | **–** |
| **12.10.1.** | A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização. | **NA** | **–** |
| **12.10.2.** | Quando se tratar de consórcio, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados no item 12.9. | **NA** | **–** |
| **12.11.** | **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** | **–** | **–** |
| **12.11.1.** | Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida **há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos** | **S** | Conforme arquivo: 13. FALÊNCIA E CONCORDATA 13.05.2025.pdf |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **de habilitação pelo Pregoeiro;** | | |
| **12.11.1.1.** | Caso a licitante esteja em **recuperação judicial ou extrajudicial**, devera ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e | **NA** | **–** |
| **12.11.2.** | **Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balancos provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta; | **S** | A empresa enviou anexo do Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício 2023: 14. Balanço Patrimonial 2023 - REGISTRADO 11062024.pdf<br>A empresa enviou anexo do Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício 2022: Balanço Patrimonial 2022.pdf |
| **12.11.2.1.** | O balanco patrimonial devera estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; | **S** | A empresa enviou anexo do Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício 2023: 14. Balanço Patrimonial 2023 - REGISTRADO 11062024.pdf<br>A empresa enviou anexo do Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício 2022: Balanço Patrimonial 2022.pdf |
| **12.11.2.2.** | No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanco patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; | **NA** | **–** |
| **12.11.2.3.** | Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados, conforme edital; | **NA** | **–** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **12.11.2.4.** | **A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será** demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do Sicaf superior a 1: | **S** | Demonstração junto aos Balanços e Demonstração de Resultado dos Exercícios 2022 e 2023. |
| **12.11.2.5.** | A licitante devera comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor total estimado da contratação para o(s) item(s)/grupo(s) do qual concorre, o que poderá ser comprovado pelo balanco patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei; | **S** | Balanço patrimonial e demonstração de resultado dos exercícios 2022 e 2023. |
| **12.11.2.6.** | Patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do Pregão; | **S** | Conforme arquivo: Declarações Unificadas Assinado TJMA 12fev2025.pdf |
| **12.11.2.7** | Justificativa da licitante caso exista diferença superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre o valor total da declaração de contratos firmados e a receita bruta discriminada na demonstração do resultado do exercício (DRE); | **S** | Conforme arquivo: Declarações Unificadas Assinado TJMA 12fev2025.pdf |
| **12.11.2.8.** | Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis. | **S** | Conforme arquivo: Declarações Unificadas Assinado TJMA 12fev2025.pdf |
| **12.12.** | **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** | **–** | **–** |
| **12.12.1.1.** | Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que está vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro da validade; | **S** | Conforme PARECER-DIVENG - 132025. |
| **12.12.1.2.** | Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo CREA, conforme inciso II da Lei nº 14.133/2021, emitida de acordo com | **S** | Conforme PARECER-DIVENG - 132025. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | a Seção II da Resolução CONFEA Nº 1137/2023, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória serviços de modernização de elevadores elétricos; | | |
| **12.12.1.3.** | Serão considerados serviços similares e com parcelas de maior relevância, a modernização de no mínimo 01 (um) elevador elétrico, VVVF, tecnologia microprocessado, com capacidade igual ou superior a 450 kg; | **S** | Conforme PARECER-DIVENG - 132025. |
| **12.12.1.4.** | Atestado(s) de Capacidade Técnico Profissional em nome do profissional – Engenheiro Mecânico ou equivalente (responsável técnico indicado em Declaração), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado/averbado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços de modernização de elevadores elétricos, com características similares ou superiores ao objeto do Lote que a licitante esteja participando; | **S** | Conforme PARECER-DIVENG - 132025. |
| **12.12.1.5.** | Declaração formal da licitante, indicando o responsável técnico – Engenheiro Mecânico ou equivalente, para acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, conforme objeto da licitação. O responsável técnico pelo objeto da licitação deverá ser o mesmo da comprovação de atestado técnico-profissional, e seu vínculo poderá ser de sócio, diretor, empregado ou prestador de serviço; | **S** | Conforme PARECER-DIVENG - 132025. |
| **12.12.1.6.** | A comprovação do vínculo formal do responsável técnico com a empresa LICITANTE dar-se-á por meio de contrato social, se sócio; da carteira de trabalho ou contrato de trabalho; da certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado ou, ainda, através do contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil; | **S** | Conforme PARECER-DIVENG - 132025. |
| **12.12.1.7.** | Declaração que a licitante dispõe de instalações, estrutura ferramental, equipamentos e mão de obra qualificada para a | **S** | Conforme PARECER-DIVENG - 132025. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | execução de todos os serviços constantes no Termo de Referência; | | |
| **12.12.1.8.** | Declaração de Vistoria informando que realizou vistoria no local de prestação de serviços ou DECLARAÇÃO informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade, assinado pelo responsável técnico indicado na Declaração solicitada no Item 12.12.1.5; | **S** | Conforme PARECER-DIVENG - 132025. |
| | | | |
| | **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES** | **–** | **–** |
| | | | |
| | **PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS** | **–** | **–** |
| | | | |

**CONCLUSÃO:**

Empresa ELEVADORES HEXCEL LTDA **classificada e habilitada** nos Grupos 01 e 02, conforme proposta de preços e documentos de habilitação apresentados em conformidade com o instrumento convocatório.

São Luís, 21 de março de 2025.

ANDRE DE SOUSA MORENO:106567

Assinado de forma digital por ANDRE DE SOUSA MORENO:106567
Dados: 2025.03.21 10:29:37 -03'00'

**André de Sousa Moreno**
Pregoeiro Oficial do TJMA